

DOAÇÃO QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA UM TERRENO SITUADO ENTRE O HOSPITAL DE CARIDADE DE MEIRA E O POSTO DE HIGIENE, NAS RUAS CORONEL OTTONI MACIEL E JOAQUIM MONTEIRO, À CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARANÁ.

Art.1º:-) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno com a area de 3.475 metros quadrados, situado entre o Hospital de Caridade de Palmeira e o Posto de Higiene, nas ruas Coronel Ottoni Maciel e Joaquim Monteiro, onde existem desmembrados onze lotes de numeros 2 a 12, conforme planta anexa à Caixa Economica Federal do Paraná.

Art.2º:-) O terreno ora doado destina-se a construção de um grupo de casas populares, todas de alvenaria, sendo que o seu fim exclusivo, é o de atender convenientemente as necessidades das pessoas que não possuam casa propria.

Art.3º:-) A contar da lavratura de doação em cartorio, a Caixa Economica Federal do Paraná terá um praso de 90 dias para iniciar a construção do grupo de casas mencionadas no art.2º, bem como a conclusão da construção não deverá exceder de dois anos.

Art.4º:-) Findo o praso estipulado pelo artigo 3º, sem que a Caixa Economica Federal do Paraná tenha iniciado a construção das casas, a escritura de doação ficará sem efeito e será revogada, fazendo-se a respectiva anotação em cartorio, a margem do livro em que for lavrada a escritura de doação.

Art.5º:-) Revogam-se as disposições em contrario.

Concordamos:

Depedez Zile
Benedito Pinheiro
José Art. Costa
Artur de C. Costa
Silvio Ober
Arthur Bara
Ricardo Borges Pinheiro
João F. Santa

Palmeira, Gabinete do Prefeito Municipal,
 em 18 de Setembro de 1951.

Benjamin Malucelli
 BENJAMIN MALUCELLI
 Prefeito -Municipal

Lei nº 110
de 19 de Setembro de 1951
Pl. 143